



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5825 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Institui, no Município de Bebedouro, o “Julho Neon” como mês de conscientização sobre a importância da saúde bucal, e dá outras providências.

De autoria do Vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Bebedouro, o “Julho Neon”, a ser realizado anualmente durante o mês de julho, com a finalidade de conscientizar a população sobre a importância da saúde bucal e da prevenção de doenças, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas atividades relacionadas ao tema.

Art. 2º O “Julho Neon” tem como objetivos:

I – Promover a conscientização sobre a importância da saúde bucal para a qualidade de vida e bem-estar da população;

II – Incentivar hábitos adequados de higiene bucal e cuidados preventivos;

III – Estimular ações educativas voltadas à prevenção de doenças e à promoção do sorriso saudável.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessário à sua plena aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de junho de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de junho de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”